



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Resolução N. 01/2021/DG

Aprova alteração no Art 5, inc., VIII, do
Regulamento do Programa de Pós-Graduação

O Diretor Geral da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 47, inc. XXVI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do CONSUPE, a alteração do Artigo 5, inciso VIII do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da Faculdade Católica de Santa Catarina, aprovado pela Resolução N. 04/2021/CONSUPE.

Art. 2º - O Artigo 5, inciso VIII da Resolução N. 04/2021/CONSUPE passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. Compete ao coordenador do PPG:

VIII - providenciar e encaminhar à Procuradoria Institucional, a documentação, a relação de docentes com respectiva titulação para o cadastro de cursos no sistema e-MEC e outros, após a confirmação de nova turma, até dez dias do efetivo início das aulas, assim como o total de egressos após a certificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 29 de julho de 2021.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Diretor Geral